



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127 - 1980 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3016/2026 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 92/2026 (0440628/CMM), apresentado pelo Vereador **Luiz Fernando Martins Camargo**, por meio do qual solicita que informe, para fins de esclarecimento público, relativamente aos serviços terceirizados de limpeza e urbanismo, o quanto segue:

I - por qual motivo alguns funcionários terceirizados que atuam nos serviços de limpeza e urbanismo não estão utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos para o desempenho de suas atividades;

II - se a empresa contratada para o referido serviço está fornecendo regularmente todos os EPIs obrigatórios aos seus colaboradores;

III - quais medidas de fiscalização e orientação estão sendo adotadas pelo Município para garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho;

IV - se há registro de notificações, advertências ou penalidades aplicadas à empresa contratada em razão do eventual descumprimento das normas de segurança.

A Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, por meio da Gerência de Limpeza Urbana, informa que, na data do presente requerimento, não havia empresa terceirizada contratada para a execução dos serviços de limpeza urbana.

Dessa forma, não se aplicam os questionamentos relacionados ao fornecimento e à

fiscalização de EPIs por empresa contratada, bem como à eventual aplicação de notificações ou penalidades decorrentes dessa relação contratual.

A Gerência ressalta, ainda, que cumpre as normas de segurança do trabalho, adotando as medidas necessárias quanto à utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos servidores envolvidos nas atividades operacionais.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 21/05/2026, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8698877** e o código CRC **303F45C4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 26.0.000002246-1

SEI nº 8698877